



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1056

Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 040

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.302/2018, de 21 de agosto de 2018.



"Declara Hóspedes Oficiais do Município de Cassilândia-MS, a Governadora DG do Distrito LC8 AL 218/2019 do Lions Internacional do Brasil e seu esposo PDG JAIR ALVES DE SOUZA, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no próximo dia 25 de agosto do corrente ano, o Município receberá a honrosa visita da Governadora **DG MARIA FILGUEIRA DE SOUZA**, do Distrito LC8 AL 2018/2019 do Lions Internacional do Brasil e seu esposo **PDG JAIR ALVES DE SOUZA**, que aqui estarão para visitar o Lions Clube de Cassilândia Vale do Aporé, oportunidade em que participarão de reuniões e festividades em cumprimento ao seu Programa de Governo;

CONSIDERANDO a participação do Lions Clube de Cassilândia Vale do Aporé na vida comunitária de nossa municipalidade, com relevantes serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO, que as autoridades municipais e a população em geral, pretendem demonstrar o respeito e admiração à figura da **DG Governadora MARIA FILGUEIRA DE SOUZA**, do Distrito LC8 AL 2018/2019 do Lions Internacional do Brasil e de seu esposo **PDG JAIR ALVES DE SOUZA**;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais e ilustres visitantes no Município de Cassilândia/MS., a **DG Governadora MARIA FILGUEIRA DE SOUZA**, do Distrito LC8 AL 218/219 do Lions Internacional do Brasil e seu esposo **PDG JAIR ALVES DE SOUZA**, quando de suas visitas ao nosso município, que acontecerá no dia 25 de agosto de 2018.

Art. 2º - Fica convidada à comunidade em geral para que se unam às autoridades locais, na recepção da Ilustríssima **DG Governadora MARIA FILGUEIRA DE SOUZA**, do Distrito LC8 AL 218/219 do Lions Internacional no Brasil e de seu esposo **PDG JAIR ALVES DE SOUZA**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1056

Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216

Fls. Nº 61



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

509/2018, de 08 de agosto de 2018.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ MARTINS DE AGUIAR**, como Fiscal dos Contratos Nº: 112/2018, 113/2018, 114/2018, 115/2018, 116/2018, 117/2018, 118/2018, 119/2018, 120/2018, 121/2018, 122/2018, 123/2018, 124/2018 e 125/2018 vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018, celebrado com as empresas: CELES CARLOS RODRIGUES-ME; SILVA & SILVA TRANSPORTES LTDA; NEY PAULO DA SILVA PAULINO-ME; DIVINO ROSA DE SOUZA-ME; VALTEIR GARCIA DIAS-ME; EDOROALDO PERES DE ASSIS; CAROLINE SILVA SOARES-ME; OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA-ME; LOPES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME; ROMILDA CARDOSO GÔMES-ME; EVANDRO LUIZ CARDOSO-ME; WELITON FREITAS GOMES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1056

Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216

Fls. Nº 62



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

509/2018... continuação da fl. 61 – Lv. 216.

MENEZES-ME; NILTON BARBOZA-ME E NATALLIA GARCIA LOPES. Prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do município de Cassilândia-MS, matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2018, conforme calendário escolar, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) e o (s) veículo (s), em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018.

Vigência de 01/08/2018 a 31/12/2018.

Contratos Nº: 112/2018, 113/2018, 114/2018, 115/2018, 116/2018, 117/2018, 118/2018, 119/2018, 120/2018, 121/2018, 122/2018, 123/2018, 124/2018 e 125/2018.

Ordenador de despesas – WELTER ARANTES DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de agosto de 2018.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1056

Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.404, de 14 de Agosto de 2018.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
Saete Terezinha Santin	293	90	03/08/2018 a 31/10/2018	03/08/2018 a 31/10/2018	Prorrogação
Durcelina Barbosa Franco	67	30	08/08/2018 a 06/09/2018	08/08/2018 a 06/09/2018	Prorrogação
Marcos Tadeu Brandão	1752	60	02/08/2018 a 30/09/2018	02/08/2018 a 30/09/2018	Prorrogação
Silvania Souza Silva	604	29	26/07/2018 a 23/08/2018	10/08/2018 a 23/08/2018	Inicial
Ilda Helena da Silva Adriano	677	60	06/08/2018 a 04/10/2018	21/08/2018 a 04/10/2018	Inicial
Luzia Batista de Queiroz	684	30	09/08/2018 a 07/09/2018	24/08/2018 a 07/09/2018	Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS*, Sede Job Gomes de Moura, em 14 de Agosto de 2018.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av: Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – Telefone: 3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1056

Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 009/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Welter Arantes de Freitas, Secretário Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 30%, por força do disposto no Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, Art. 10º, §3º, pela função de motorista escolar rural que retorna do percurso, no período de 02 de agosto de 2018 a 21 de dezembro de 2018, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Linha
2290	Diomarques Almeida Neto	Região Faz. Árvore Grande
2218	Ed Wilson Matias de Queioz	Região Antena da Cabreúva
2245	Elaine Ferreira Leonel	Região Faz. Céu Azul
2372	Enízio Gomes Pereira	Região Faz. Santa Helena
2192	Fernanda Ferreira Freitas	Região Posto Quinta Roda
2383	Joyce Oliveira Borges	Região Faz. Furnas do Deodato
676	Luiz Anastácio Silveira	Região Posto Água Limpa
1824	Marcelo Tiago da Maia	Região Faz. Quatro Irmão
2403	Mateus Ribeiro Cardozo	Região da Pluma
2402	Rubens Lacerda	Região Faz. Monte Rico
1943	Sirley Cesário da Silva	Região Serra do Italiano
2014	Sócrates Alves Ribeiro	Região Faz. Ratejo
2404	Thaila Kamila Strivoli Rodrigues	Região Faz. Indaiazinho
2191	Valdeni de Oliveira Souza	Região Faz. Cinco Estrela
2405	Walteir Emillio	Região Faz. J3

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 22 de agosto de 2018.


WELTER ARANTES DE FREITAS
Secretário Municipal de Educação

Welter Arantes de Freitas
Secretário Municipal de Educação
Por. 001/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1056

Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 010/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Welter Arantes de Freitas, Secretário Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder incentivo de 40%, por força do disposto no Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, Art. 10º, §3º, pela função de motorista escolar rural que pernoita no percurso, no período de 02 de agosto de 2018 a 22 de dezembro de 2018, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Linha
2406	José Evangelista Barbosa	Região Faz. Furna Azul
2400	Leonardo Ramos de Campos	Região Faz. Muquem
2399	Lucas Gregório do Nascimento	Região Assentamento
2384	Maria Madalena Rodrigues	Região Alto Tamandaré
2401	Romildo Garcia Rodrigues	Região Faz. União

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 22 de agosto de 2018.


WELTER ARANTES DE FREITAS
Secretário Municipal de Educação

Welter Arantes de Freitas
Secretário Municipal de Educação
Port. 001/17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1056

Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2018.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da equipe de apoio, torna público, o objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Material de Consumo – **toner e cartuchos compatíveis**, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, sendo vencedores as empresas: **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, com o valor global R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos cinquenta reais); **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICOS LTDA.**, com o valor global de R\$ 8.182,00 (oito mil cento oitenta dois reais).

Cassilândia-MS, 13

de Agosto 2018

MATHEUS CASARIN

LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2018.

EDITAL Nº 133/2018.

I. ALTERAÇÃO NO ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):

1) **Alterar** o item 3 o qual passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	NEOCATE LCP - 400GR – ATENDIMENTO ORDEM JUDICIAL AUTOS Nº 0801653-80.2017.8.12.0007 E AUTO 0900027.34.2017.8.12.0007	LAT	500
02	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 1.0KCL/LACTOSE OG/100 ML – LATA 400GR	LAT	500

II. ALTERAÇÃO NO ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1) **Alterar** o Anexo II (Modelo da Proposta de Preços) para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD E	MARC A - FORNE CEDOR	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	NEOCATE LCP - 400GR – ATENDIMENTO ORDEM JUDICIAL AUTOS Nº 0801653-80.2017.8.12.0007 E AUTO 0900027.34.2017.8.12.0007	LAT	500			
02	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 1.0KCL/LACTOSE OG/100 ML – LATA 400GR	LAT	500			
PREÇO TOTAL:						

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no edital afetam inquestionavelmente a formulação das propostas, fica alterada a data da Sessão Pública para 05/09/18 às 11h00 (onze) horas (MS) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 21 de agosto de 2018.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2018**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**, fica no presente ato, **ANULADO**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório. Cassilândia-MS, 21 de agosto de 2018.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 044/2018, de 16/01/2018, **TORNA PÚBLICA**, a realização de **CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS EM COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE TRATA A LEI**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1056

Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

12.232/2010 (Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências).

1. DO OBJETO:

1.1. Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência nº 003/2018, objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão se inscrever na presente Chamada Pública, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam os requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

3.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência nº 003/2018, instaurada pelo Município de Cassilândia-MS, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda.

3.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, sendo que 1/3 dos profissionais, poderá ter vínculo profissional com a Prefeitura ou Câmara Municipal de Cassilândia-MS.

3.3. A Subcomissão Técnica do Município de Cassilândia-MS será composta por 3 (três) membros.

3.4. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicado no Diário Oficial do Município de Cassilândia-MS, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a Sessão Pública marcada para o sorteio.

5. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS:

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão Pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.4, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome do impugnado, respeitado o art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no item 3.2 deste Edital.

5.5. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.6. A impugnação poderá ser feita por intermédio de correio eletrônico (e-mail) ou correios, neste caso, endereçada à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Domingos de Souza França, nº 718, Centro, na cidade de Cassilândia-MS.

6. DO SORTEIO:

6.1. A Sessão Pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

7.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo e horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. **Ficha de Inscrição**, contendo a declaração do profissional que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura ou Câmara Municipal de Cassilândia-MS, conforme **Anexo Único** deste Edital.

7.1.2. Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas.

7.1.3. **Cédula de Identidade** ou documento equivalente com foto;

7.1.4. **Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF**;

7.1.5. **Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a Prefeitura ou Câmara Municipal de Cassilândia-MS.

7.1.6. Com exceção do documento indicado no subitem 7.1.1. supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) Cópias autenticadas em cartório;
- b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação por servidor da Prefeitura Municipal.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1056

Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

7.1.7. Serão definidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

8. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO E LOCAL:

8.1. Até o dia 31 de Agosto de 2018.

8.2. As inscrições deverão ser protocoladas no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. As dúvidas relativas a esta Chamada Pública poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (67) 3.596.1301, junto à Coordenadoria de Licitações, no horário das 07h00 às 13h00 em dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

9.2. Todos os procedimentos definidos neste Edital serão processados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.

9.4. A homologação do resultado desta Chamada Pública, bem como a realização da Sessão Pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para autuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos candidatos.

9.5. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica, não serão reenumerados.

9.6. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ATA circunstanciada, na qual estão registrados todos os autos do procedimento e das ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

Cassilândia-MS, 22 de Agosto de 2018.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:			
Local de Trabalho:			

RG:		CPF:	
Endereço:			
Telefone:		E-mail:	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência nº 003/2018, instaurada pelo Município de Cassilândia-MS, do tipo "Melhor Técnica e Preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 8.666/93, que _____ (mantenho ou não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura ou Câmara Municipal de Cassilândia-MS.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Local, Data.

Nome e assinatura.

(Observação: em caso de vínculo com a Prefeitura ou Câmara Municipal de Cassilândia-MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório.)



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1056

Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)